



FATO RELEVANTE

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

CNPJ: 00.001.180/0001-26

COMPANHIA ABERTA

Centrais Elétricas Brasileiras S/A (“Companhia” ou “Eletrobras”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento que o MM Juízo da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO), em decisão de tutela de urgência, proferida no PROCESSO: 0100071-78.2018.5.01.0049, determinou que a Companhia e as demais Rés (AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AMAZONAS ENERGIA, CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON, COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE, COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL e COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ (CEPISA) “se abstenham de dar prosseguimento ao processo de desestatização, afim de que apresentem, individualmente ou de forma coletiva, no prazo de até 90 (noventa) dias, estudo sobre o impacto da privatização nos contratos de trabalho em curso”.

A Companhia analisará as medidas cabíveis e manterá o mercado informado.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2018.

Armando Casado de Araujo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

